



DECRETO Nº 003/2022 de 06 de janeiro de 2022.

"Dispõe sobre atualização e correção monetária da **PLANTA DE VALORES** dos Terrenos, tabela de preços de construção, alvarás e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Código Tributário do Município de Campinorte;

CONSIDERANDO a previsão contida no Código Tributário do Município de Campinorte que preceitua que o valor venal dos imóveis será apurado com base na **PLANTA DE VALORES** dos Terrenos e tabela de preços de construção, cujos valores serão corrigidos anualmente;

DECRETA:

Art. 1º - O valor venal dos imóveis apurado com base na **PLANTA DE VALORES** dos Terrenos tabela de preços de construção e alvarás para o exercício de **2021**, fica corrigido conforme o **IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses em 10,06% (**dez, zero seis por cento**).

Parágrafo único: O percentual deverá ser considerado na data do lançamento do imposto.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº de 068 de 16 de abril de 2021 deverá elaborar e rever a **Planta de Valores dos Terrenos e tabela de preços** no prazo máximo de trinta dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a partir de 01.01.2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 06 de janeiro de 2022.

CLEOMAR MARTINS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 06 / 01 / 2022

Secretário de Administração

